LEI MUNICIPAL Nº 2.825/2017

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL A ARTE DECORATIVA "BAUERNMALEREI" DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ ES.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de natureza imaterial a arte decorativa "Bauernmalerei" do Município de Domingos Martins, ES.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo instituirá os atos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com entidades culturais artesanais com objetivo de divulgar a presença da arte decorativa "Bauernmalerei" .

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 24 de novembro de 2017.

WANZETE KRUGER
Prefeito